



## ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000216-0

CONTRATO nº 182/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 013/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede Av.Euclides,300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG nº 18.206.302-1 e CPF nº 246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 107246233, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA 182/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 11.141.160,50 (onze milhões, cento e quarenta e um mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos) – P0**, para **R\$ 11.084.937,06 (onze milhões, oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e seis centavos) – P0**, isto é, um decréscimo de **R\$ 1.988.587,75 - P0 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a redução de -17,85% (dezessete virgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato; e um acréscimo de R\$ 1.932.364,31 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) - P0 sobre o valor inicial do contrato; perfazendo a diferença no valor de -R\$ 56.223,44, (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) ou seja, -0,50% (zero virgula cinquenta por cento), em relação ao valor do contrato, conforme verifica-se no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 107244959.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 107627174, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 30 de Agosto de 2024.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras



**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

**CONTRATADA:**



**ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**  
Sócio